



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UFV COM POTÊNCIA INSTALADA APROXIMADA DE ATÉ 2,00 MWP, CONECTADA EM MÉDIA TENSÃO (13,8 KV), CONTEMPLANDO TODAS AS ATIVIDADES E PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	OBJETIVO DESTE DOCUMENTO E DEFINIÇÃO DO OBJETO	1
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3.	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	2
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
5.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	3
6.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
7.	ESTIMATIVA DE VALOR	4
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
9.	PARCELAMENTO	5
10.	RESULTADOS PRETENDIDOS.....	6
11.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	6



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO E DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da implantação de uma Usina Fotovoltaica (UFV) destinada à minigeração distribuída de energia elétrica para atendimento das unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Guariba, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor solução para obtenção de “Parecer de Acesso” junto à concessionária de energia elétrica CPFL Paulista.

O objeto em questão consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica visando à implantação de uma UFV com potência instalada aproximada de até 2,00 MWP, conectada em média tensão (13,8 kV), contemplando todas as atividades e peças técnicas necessárias ao processo de análise e aprovação pela concessionária, incluindo:

- 01 (um) levantamento de cargas de todas as unidades consumidoras vinculadas ao Município;
- realização de, no mínimo, 02 (dois) levantamentos em campo (site survey) na área de implantação e no ponto de conexão;
- elaboração de, no mínimo, 02 (duas) alternativas de implantação em nível de estudo preliminar;
- produção de 01 (um) conjunto completo de documentação técnica exigida pela concessionária (incluindo cartas, laudos, memoriais e ensaios, conforme aplicável), para cada área de implantação (mínimo duas);
- elaboração de 01 (uma) estimativa de custos para infraestrutura de conexão, para cada área de implantação (mínimo de duas áreas);
- desenvolvimento de 01 (uma) solução técnica para definição e adequação do ponto de entrega para cada área de implantação (mínimo de duas áreas);
- acompanhamento integral do processo até a emissão do parecer; e
- emissão das respectivas ARTs (quantidade compatível com as disciplinas envolvidas).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de avaliar, com segurança técnica e econômica, a implantação de uma Usina Fotovoltaica (UFV) para minigeração distribuída, visando à redução estrutural dos custos com energia elétrica do Município, maior previsibilidade orçamentária e mitigação dos impactos decorrentes de reajustes tarifários.

A iniciativa também contribui para a diversificação da matriz energética, promove sustentabilidade ambiental com a utilização de fonte limpa e renovável, e possibilita a



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

otimização da gestão das unidades consumidoras municipais, convergindo com as práticas atuais de eficiência energética e responsabilidade fiscal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal em razão de se tratar de demanda superveniente, identificada no decorrer do exercício a partir da necessidade de adoção de medidas estruturantes para redução de despesas com energia elétrica e melhoria da eficiência energética das unidades públicas.

A oportunidade de implantação de sistema de minigeração distribuída, aliada às condições regulatórias e operacionais junto à concessionária CPFL Paulista, evidenciou a conveniência e o interesse público na realização do estudo neste momento, não sendo possível sua previsão à época da elaboração do referido plano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.
- Para fins de **comprovação da capacidade técnica**, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante executou serviços de elaboração de projetos compatíveis com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente emitido(s) e assinado(s) pela contratante, sendo admitida a autenticação para fins de comprovação de sua validade, **sendo exigido o registro ou averbação em conselho profissional.**

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Especificação do tipo de serviço;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior;
- A comprovação de que o profissional indicado integra ou estará disponível para compor a equipe técnica da empresa poderá ser feita mediante apresentação de: vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de compromisso de participação.
- A comprovação de registro do profissional no respectivo conselho profissional (CREA/CAU) deverá ser apresentada. As Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) correspondentes ao objeto serão exigidas por ocasião do início da execução dos serviços.;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando a natureza do objeto, não sendo passível de fracionamento em unidades mensuráveis convencionais.

Assim, estabelece-se a contratação de 01 (uma) unidade de estudo de viabilidade técnica completo, contemplando todos os produtos e etapas necessárias à obtenção do “Parecer de Acesso” junto à concessionária CPFL Paulista.

Para fins de detalhamento e adequada compreensão do escopo, a unidade contratada abrange, de forma integrada, as seguintes quantidades estimadas de produtos:

- 01 (um) levantamento de cargas de todas as unidades consumidoras vinculadas ao Município;
- realização de, no mínimo, 02 (dois) levantamentos em campo (site survey) na área de implantação e no ponto de conexão;
- elaboração de, no mínimo, 02 (duas) alternativas de implantação em nível de estudo preliminar;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- produção de 01 (um) conjunto completo de documentação técnica exigida pela concessionária (incluindo cartas, laudos, memoriais e ensaios, conforme aplicável), para cada área de implantação (mínimo duas);
- elaboração de 01 (uma) estimativa de custos para infraestrutura de conexão, para cada área de implantação (mínimo de duas áreas);
- desenvolvimento de 01 (uma) solução técnica para definição e adequação do ponto de entrega para cada área de implantação (mínimo de duas áreas);
- acompanhamento integral do processo até a emissão do parecer; e
- emissão das respectivas ARTs (quantidade compatível com as disciplinas envolvidas).

Ressalta-se que tais quantidades não configuram itens autônomos para contratação, mas sim referências para dimensionamento do esforço técnico necessário à execução do objeto, cuja medição e pagamento deverão ocorrer por produto global, em consonância com a natureza do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a empresas especializadas no ramo do objeto, com obtenção de seis orçamentos. Verificou-se que os serviços são amplamente ofertados por empresas do setor, havendo competitividade suficiente para viabilizar a contratação.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Empresa	Valor orçado
1	R\$ 15.000,00
2	R\$ 18.000,00
3	R\$ 20.800,00
4	R\$ 22.000,00
5	R\$ 22.250,00
6	R\$ 25.000,00
Média	R\$ 20.508,33

A estimativa de custo da contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, **com base na utilização de preços praticados no mercado**, conforme lista de orçamentos relacionados no quadro acima.

Dados os orçamentos, a média obtida foi de **R\$ 20.508,33** (vinte mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica completo, com vistas à obtenção de “Parecer de Acesso” junto à concessionária CPFL Paulista, etapa indispensável para viabilizar a futura implantação de uma Usina Fotovoltaica (UFV) destinada à minigeração distribuída de energia elétrica no Município.

A solução é estruturada como um serviço técnico integrado, abrangendo desde o diagnóstico do perfil de consumo energético das unidades consumidoras municipais até a definição das condições técnicas de conexão à rede de distribuição em média tensão (13,8 kV). Envolve, portanto, o levantamento e consolidação das cargas existentes, a realização de vistoria técnica em campo (site survey), a proposição de alternativas de implantação com análise comparativa de viabilidade, a estimativa dos custos de infraestrutura de conexão e a definição do ponto de entrega mais adequado sob os aspectos técnico e econômico.

A solução também contempla a elaboração de toda a documentação técnica exigida pela concessionária, bem como o acompanhamento processual e a interlocução institucional necessários à obtenção do parecer de acesso, incluindo eventuais adequações demandadas ao longo da análise. Trata-se, portanto, de uma solução preparatória e estruturante, que reduz incertezas técnicas, mitiga riscos de investimento e fornece os subsídios necessários para a tomada de decisão quanto à futura contratação das etapas de projeto executivo e implantação da Ufv.

9. PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, os processos atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art.47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste sentido, **optou-se pelo não parcelamento desta aquisição**, tendo em vista as necessidades que demandam a completa execução do objeto para que se possa obter o resultado almejado.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, obter a validação técnica e regulatória para conexão de uma Usina Fotovoltaica (UFV) junto à CPFL Paulista, bem como consolidar informações confiáveis sobre o potencial de geração, custos de conexão e alternativas de implantação, possibilitando a tomada de decisão segura quanto à viabilidade do investimento, com vistas à redução de despesas com energia elétrica, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e adoção de solução energética sustentável.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço e seu quantitativo mostra-se tecnicamente plausíveis e viáveis para o atendimento da necessidade aqui apresentada.

Guariba, 22 de abril de 2026

Walter Gagliardi Neto

Arquiteto Urbanista CAU A172609-9

Jorge Luís Chiquito

Sec. Mun. de Planejamento, Obras e Serviços Públicos